## TRUE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/ME nº 12.130.744/0001-00 - NIRE 35.300.444.957

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS - TÍTULOS VERDES DA 412° E 413° SÉRIES DA 1° EMISSÃO DA TRUE SECURITIZADORA S.A.

Ficam convocados os senhores Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários - Títulos Verdes ("CRI") da 412ª e 413ª Séries da 1ª Emissão da True Securitizadora S.A. ("Emissora" e "Emissão", respectivamente), em atenção à Cláusula 13.2, do Termo de Securitização dos Créditos Imobiliários - Títulos Verdes dos CRI da Emissão ("TS"), a se reunirem em Assembleia Geral de Titulares dos CRI ("AGCRI"), nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM nº 60"), a ser realizada, em primeira convocação, em 13 de julho de 2022, às 14h00min, de forma exclusivamente digital, por videoconferência via plataforma Microsoft Teams conforme instruções adiante, com a possibilidade de envio de instrução de voto, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Aprovar a alteração da proporção ente as Acionistas (conforme definido no TS), da Coobrigação Acionistas Completion, prevista na Cláusula 3.14.3 do TS, passando a proporção a ser de 50% para a ANDRADE GUTIERREZ PARTI-CIPAÇÕES S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida do Contorno, nº 8123, Cidade Jardim, CEP 30110-062, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.031,960/0001-70 e 50% para a BMPI INFRA S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado São Paulo, na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 750, cj. 101, Itaim Bibi, CEP 04.530-001, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 24.416.909.0001-93; (ii) Aprovar a modificação da líder do CONSÓRCIO EVOLUA ENERGIA 1, pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de consórcio empresarial, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida do Contorno nº 8.279, sala 300-B3, Gutierrez, CEP 30110-059, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 35.379.794/0001-20, da Cedente (conforme definido no TS) para a **EVO-**LUA ENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de Belo Horizonte. Estado de Mi nas Gerais, na Avenida do Contorno, nº 8279, sala 300-A4, Gutierrez, CEP 30110-059, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 35.064.555/0001-81; e (iii) Aprovar o ajuste das condições da Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios (conforme definido no TS), com o objetivo de ceder somente os créditos oriundos dos cooperados e consorciados vinculados aos CUSD (conforme definido no TS) que integram a Emissão. (iv) Autorizar o Agente Fiduciário, em conjunto com a Emissora, a realizar todos e quaisquer atos necessários para implementação das deliberações acima. Informações Gerais: Em atenção à Resolução de nº 60, a assembleia será realizada de forma exclusivamente digital, por videoconferência via plataforma Microsoft Teams, cujo link será disponibilizado oportunamente pela Emissora, àqueles que enviarem, por correio eletrônico para juridico@truesecuritizadora.com.br/ operacoes@truesecuritizadora.com.br, com cópia para agentefiduciario@vortx.com.br, com até 48 (quarenta e oito horas de antecedência da assembleia, os documentos de identidade e, os que se fizerem representar por procuração, os seguintes documentos: (a) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos societários que comprovem a representação legal do titular de CRI; (c) documento de identidade válido com foto do representante legal; e (d) quando fundo de investimento: (d.1) último regulamento consolidado do fundo; (d.2) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação em Assembleia Geral de Titulares de CRI; e (d.3) documento de identidade válido com foto do representante legal. O Titular dos CRI poderá optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário. A Emissora disponibilizará o modelo da manifestação de voto, por meio do material de apoio a ser disponibilizado aos Titulares dos CRI na página eletrônica da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo titular dos CRI ou por seu procurador, com cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso. Conforme Resolução CVM nº 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente e a Assembleia será integralmente gravada. São Paulo, 23 de junho de 2022.

TRUE SECURITIZADORA S.A. Arley Custódio Fonseca - Diretor de Relações com Investidores



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.